



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virginio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 862/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 45.368,55 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), advindo da Transferência Direta do Governo Federal através do FNDE – programa Brasil Carinhoso, para apoio a Creches, que serão destinados para Reforma de Creche Municipal.

**Artigo 2º** - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão        02 - Executivo  
Unidade:    02.09 – Ensino  
Função:     12 – Educação  
Subfunção: 12.365.0012 – Desenvolvimento de Ensino Infantil  
Projeto: 1050– Reforma e Ampliação de Creche  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com o superávit financeiro do exercício anterior vinculado ao recurso advindo da Transferência Direta do Governo Federal através do FNDE – programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 45.368,55.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 19 de fevereiro de 2015.

**João Costa Mendonça**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.